

LEI Nº 377/87

Altera denominação da Escolar Rural Municipal Chalito.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Municipal Chalito na Localidade de Chalito, passará a ser denominada Escola Rural Municipal Souza Naves e a Localidade manterá a denominação de Chalito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de julho de 1.987.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL